



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº: 007/2022

Afigurando-me que o processo de contratação direta mediante dispensa de licitação mencionado em epígrafe se encontra regularmente desenvolvida dentro dos parâmetros legais, está em ordem e não há impugnações ou recursos pendentes de julgamento e, restando ainda presente o interesse na contratação/compra que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa abaixo:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrito no CNPJ sob nº 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Schimidt, nº 785, complemento 6,7, CEP 88.010-002, Bairro Centro, em Florianópolis/SC, representado por sua Diretora Regional Sandra Regina Casarotto Lindorfer, brasileira, inscrita no CPF sob nº 519.953.950-72, portadora da cédula de identidade nº 6040090034, expedida pela SSP/SC, com endereço profissional junto ao SENAC, para o PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o Futuro da Educação (conforme anexos juntados ao processo administrativo).

**OBJETO**

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1		1 Unidade	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o Futuro da Educação (conforme anexo)	R\$209.274,80	R\$209.274,80
Atividades		Carga Horária	Turmas	Carga Horária Total	Valor Total
Capacitação Gestores, Diretores e Coordenação Pedagógica		40h	01	40h	R\$21.686,00
Capacitação Equipe Multidisciplinar		40h	01	40h	R\$21.686,00
Programa de Incentivo à Leitura e Espaços Literários		40h	01	40h	R\$21.686,00
Formação de Secretários Escolares		40h	01	40h	R\$21.686,00
Capacitação Continuada Professores Educação Infantil, Ensino Fundamental 1 e Ensino Fundamental 2		64h	03	192h	R\$101.404,80
Capacitação Equipe de Apoio (Creche e Escola)		24h	01	24h	R\$12.675,60
Capacitação Agentes Educacionais		16h	01	16h	R\$8.450,40
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>				<b>392h</b>	<b>R\$209.274,80</b>

Os serviços homologados deverão ser prestados e contratados conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que cada ordem de compra vale como contrato.

Os serviços a serem contratados deverão observar criteriosamente todo o contido na requisição, seus anexos, na proposta apresentada e nos demais atos integrantes do presente processo administrativo de contratação direta.

Fica vedado qualquer pagamento antecipado.

Rio dos Cedros/SC, 20 de janeiro de 2022.

**JORGE LUIZ STOLF**  
**Prefeito de Rio dos Cedros**